PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

GUIA PRÁTICO DE BAIXA PROCESSUAL

Versão 1.0 – 1º Grau de Jurisdição

BELÉM – PARÁ

2018

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

GUIA PRÁTICO DE BAIXA PROCESSUAL

Versão 1.0 – 1º Grau de Jurisdição

BELÉM – PARÁ

2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4

2. O QUE É JUSTIÇA EM NÚMEROS? 5

3. O QUE SÃO OS INDICADORES DE DESEMPENHO? 6

4. POR QUE BAIXAR PROCESSOS? 7

5. MOVIMENTOS PARA BAIXA PROCESSUAL 7

5.1. SISTEMA LIBRA 7

5.2. SISTEMA PROJUDI 9

5.3. SISTEMA PJe 10

6. PASSO A PASSO DA BAIXA PROCESSUAL 11

6.1. NO SISTEMA LIBRA 11

6.2. SISTEMA PROJUDI 16

6.3. SISTEMA PJe 18

7. REFERÊNCIAS 24

1. INTRODUÇÃO

Este Guia Prático foi elaborado com a finalidade de orientar os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará quanto à importância de realizar, correta e tempestivamente, os movimentos de baixa processual, nos sistemas informatizados, visando espelhar a real produtividade das unidades judiciárias, para fins de consolidação e análise dos dados que compõem os indicadores do relatório Justiça em Números .

Tal relatório é o parâmetro utilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para aferir o desempenho dos tribunais brasileiros, sendo indispensável que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) uniformize os procedimentos cartorários e sistêmicos pertinentes à baixa processual, especialmente em relação à **parametrização de códigos dos movimentos de arquivamento definitivo, cancelamento de distribuição, declinação de competência, remessa de recursos e mudança de fase processual** – utilizados nos sistemas Libra, PJe e PROJUDI, nas 1ª e 2ª instâncias e nos Juizados Especiais – **para o movimento de *"baixa processual"***, conforme as Tabelas Processuais Unificadas (TPUs), as quais foram criadas pela Resolução CNJ nº 46/2007.

A baixa processual é utilizada nos indicadores Taxa de Congestionamento (TC), Índice de Produtividade dos Magistrados (IPM), Índice de Produtividade dos Servidores (IPS) e, principalmente, no Indicador de Produtividade Comparada dos Tribunais (IPC-Jus). Logo, constata-se a importância da baixa processual, visto que esta influencia diretamente na apuração dos indicadores utilizados para medir a eficiência dos tribunais de justiça pelo CNJ.

As TPUs uniformizam os nomes das classes, assuntos e movimentações de processos judiciais na Justiça Estadual, na Justiça Federal, na Justiça do Trabalho e no Superior Tribunal de Justiça. Dessa forma, o CNJ definiu quais nomenclaturas devem ser utilizadas nos sistemas de tramitação eletrônica de processos, evitando-se que existam nomes diferentes a ações similares, o que inviabiliza o cálculo de estatísticas da movimentação processual no Poder Judiciário.

Com o alinhamento do TJPA aos movimentos preconizados pelo CNJ será obtida maior fidedignidade entre a produtividade de magistrados e servidores e os dados constantes nos sistemas processuais, garantindo-se, consequentemente, que a coleta, consolidação e análise dessas informações delineiem o estágio atual de cumprimento da missão institucional do Poder Judiciário paraense.

[1] Este Guia Prático foi elaborado tendo como referência a Cartilha de Baixa Processual elaborada pelo Grupo de Trabalho Justiça em Números, designado pelas Portarias nº 1772/2017-GP e nº 1773/2017-GP, de 17/4/2017.

2.O QUE É JUSTIÇA EM NÚMEROS?

A administração pública traçada na redação originária da Constituição Federal de 1988 (CF/88) alinha-se ao modelo burocrático, o qual se caracteriza pela ineficiência e pela incapacidade de se voltar para o serviço dos cidadãos como clientes.
Por tais razões, aquele modelo foi substituído pelo standart gerencial, com o advento da Emenda Constitucional nº 19/1998. Focada no princípio da eficiência vocalizado pelo art. 37, "caput", da CF/88, essa nova modalidade administrativa visa adequar as organizações públicas aos seus objetivos prioritários, vale dizer, à otimização dos resultados, em uma perspectiva eficaz, efetiva, produtiva, econômica e célere.
Essa nova roupagem administrativa abarcou o Poder Judiciário por ocasião da reforma empreendida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, a qual direcionou o Judiciário na busca pela eficiência, celeridade e efetiva prestação jurisdicional, inclusive com a adição da razoável duração do processo no rol de direitos e garantias fundamentais, mais precisamente, no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88.
Nessa nova ótica trazida pela EC 45/2004, o Conselho Nacional de Justiça foi criado para garantir maior transparência, moralidade, controle e coordenação administrativa ao Poder Judiciário, a fim de que fosse aprimorada a prestação jurisdicional, nos termos previstos no art. 103-B da CF/88.
Propondo-se a dar efetividade aos princípios da eficiência e da razoável duração do processo, criou-se o Sistema de Estatística do Poder Judiciário, aperfeiçoando ao longo do tempo os indicadores de desempenho.

Assim, pode-se dizer que o Relatório Justiça em Números é uma fonte estatística utilizada pelo Conselho Nacional de Justiça, tendo por objetivo proporcionar dados confiáveis ao movimento de aprimoramento do planejamento do Poder Judiciário, assim tem como escopo conferir maior transparência ao Poder Judiciário em relação ao seu desempenho, orçamento e despesas.
Em outras palavras, o mencionado Relatório representa uma prestação de contas à sociedade, mostrando o desempenho da Justiça e o retorno do investimento feito no Poder Judiciário.
Nesse passo, o Relatório Justiça em Número é formado, de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, por 4 (quatro) grupos de informações: a) insumos, dotações e graus de utilização (receitas, despesas e estrutura); b) litigiosidade (carga de trabalho, taxa de congestionamento, recorribilidade e reforma das decisões); c) acesso à Justiça; d) perfil das demandas.

3.O QUE SÃO OS INDICADORES DE DESEMPENHO?

São métricas que quantificam a performance do Poder Judiciário de acordo com os objetivos traçados em seu planejamento estratégico, servindo para o monitoramento da evolução dos resultados, bem como para o processo de tomada de decisão e a criação de estratégias de melhoria.

Os principais indicadores que influenciam na gestão de resultados do TJPA são: Taxa de Congestionamento (TC); Índice de Produtividade dos Magistrados (IPM); Índice de Produtividade dos Servidores (IPS) e o Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus).

Tais indicadores podem ser sintetizados da seguinte forma:

a) **Taxa de Congestionamento (TC):** indicador de litigiosidade que mede a efetividade de uma unidade judiciária, baseando-se na relação entre o estoque processual e o número de baixas procedidas em dado período.

b) **Índice de Produtividade do Magistrado (IPM):** indicador destinado a medir a celeridade dos processos judiciais na 1ª e 2ª instâncias, calculado mediante a relação entre o total de processos baixados e o total de magistrados que atuam na jurisdição durante o ano.

c) **Índice de Produtividade do Servidor (IPS):** indicador utilizado para medir o quantitativo de processos baixados por servidor, na unidade judicial, ao longo de um ano.

d) **Índice de Produtividade Comparada (IPC-Jus):** indicador destinado a medir em um único valor, a produtividade e a eficiência de cada tribunal. Para seu cálculo são levados em consideração a taxa de congestionamento, a produtividade dos servidores e magistrados e a despesa total do tribunal.

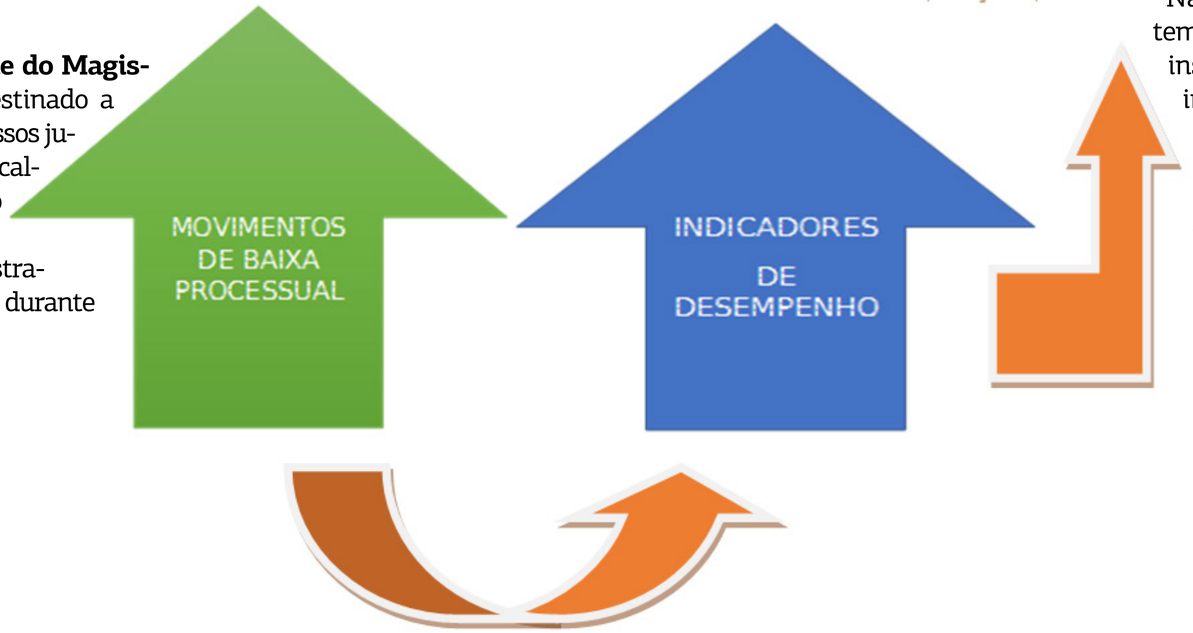

Na busca de resultados mais eficientes, tem-se no movimento de baixa processual, o instrumento de melhoria permanente dos indicadores relacionados acima, os quais avaliam o desempenho do judiciário paraense. Assim, faz-se necessária a mudança de paradigma e o estabelecimento dessa nova cultura que, ao longo do tempo, nos projetará rumo ao objetivo desejado.

4. POR QUE BAIXAR PROCESSOS?

Objetivamente, deve-se realizar a baixa processual para aumentar a capacidade produtiva e alcançar a eficiência almejada, as quais são previstas na **missão institucional do TJPA**, a saber: *realizar a justiça por meio da efetiva prestação jurisdicional, fortalecendo o Estado Democrático de Direito.*

Essa capacidade produtiva é diretamente influenciada pelo ***movimento da baixa processual*** realizado pelas unidades judiciárias, servindo como variável permanente na obtenção de vários indicadores, em especial os referentes à Taxa de Congestionamento (TC) e ao Índice de Produtividade Comparada (IPC-Jus), que analisa a atuação do Poder Judiciário nos segmentos e portes da Justiça.

Para o CNJ, a eficiência do judiciário estadual é medida por processos baixados, pois eles representam o produto final desejado e diretamente relacionado à prestação jurisdicional, no modelo de administração pública gerencial.

O movimento de baixa processual deve seguir os códigos atribuídos aos tipos parametrizados em tabela própria pelo Conselho Nacional de Justiça, ressaltando-se que esse movimento somente se traduz em produtividade se ocorrer em feitos cadastrados em classes que permitam identificá-los como processos em fase de conhecimento ou de execução/cumprimento de sentença[2].

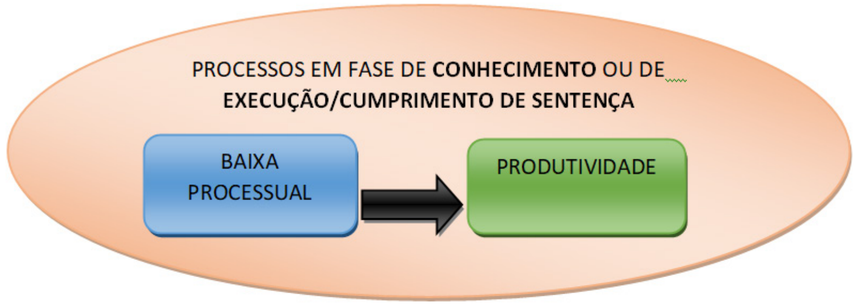

[2] Movimentos de baixa efetuados em classes como, p. ex., "petição", "inquérito policial", "carta precatória", etc. não têm o condão de impactar na produtividade da unidade judiciária, segundo o Relatório Justiça em Números.

5. MOVIMENTOS PARA BAIXA PROCESSUAL

Para efeito da coleta dos dados para o relatório da Justiça em Números do Conselho Nacional de Justiça são consideradas como baixa de processos, apenas as seguintes situações:

a) **Processos com cancelamento de distribuição;**
b) **Processos com arquivamento definitivo;**
c) **Processos remetidos a outros órgãos judiciais;**
d) **Processos remetidos em recurso e**
e) **Processos com mudança de fase processual (Liquidação, Execução ou Cumprimento de Sentença);**

Após análise dos movimentos existentes nos sistemas informatizados do TJPA relacionados à baixa processual foram parametrizados os códigos abaixo, os quais devem ser utilizados pelas unidades judiciárias do 1º Grau, visando a melhoria dos nossos indicadores de desempenho.

5.1. SISTEMA LIBRA

ARQUIVAMENTO DEFINITIVO				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
10921	Ao setor de arquivo	servidor	Arquivo	246 - Arquivamento definitivo
246	Definitivo	servidor	Arquivo	

CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
83	Cancelamento de distribuição	servidor	Em andamento	83 – Cancelamento da Distribuição

DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA

CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
10676	Ao Tribunal por declinação de competência	servidor	Declinação de Competência	123 - 982 - 90
200154	Remessa para outros órgãos judiciais competentes	servidor	Em outros órgãos judiciais	

RECURSOS

CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
10923	Ao Tribunal em grau de recurso	Servidor	Em recurso	123 - 982 -38
13192	A Turma Recursal	Servidor	Em recurso	
200211	Interposição de agravo ao STF	Magistrado	Em recurso	
200210	Interposição de agravo ao STJ	Magistrado	Em recurso	
200208	Interposição de recurso especial	Magistrado	Em recurso	
200209	Interposição de recurso extraordinário	Magistrado	Em recurso	
200212	Interposição de recurso ordinário	Magistrado	Em recurso	
1060	Recurso	Magistrado	Em recurso	
430	Recurso especial	Magistrado	Em recurso	
429	Recurso extraordinário	Magistrado	Em recurso	

MUDANÇA DE FASE

CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
20165	Cumprimento iniciado	servidor	Em cumprimento regular	10966 - 156 -157-150
200167	Execução inciada	servidor	Em execução	
200166	Liquidação iniciada	servidor	Em liquidação	

5.2. SISTEMA PROJUDI

ARQUIVAMENTO DEFINITIVO				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
246	Arquivamento Definitivo	servidor	Mediante ato de arquivar processo	246

CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
83	Cancelamento de distribuição	Magistrado	Mediante decisão do Juiz	83

DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
Não existe no juizado. O processo é extinto	Remessa	servidor	Cadastrar outro destinatário STF	123-90

RECURSOS				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
123-26	Remessa + Distribuição para a Turma Recursal	servidor	Envio a órgão externo – autos à Turma Recursal	123-38

MUDANÇA DE FASE				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
2008 Para a classe (156 ou 157) não há procedimento de liquidação para o Juizado	*Processo Cível e do Trabalho; * Processo de conhecimento; *Procedimento de cumprimento de sentença/ decisão; Cumprimento de sentença.	Servidor	Envio a órgão externo - Autos à Turma Recursal	10966 - com classe 156, 157 ou 150

5.3. SISTEMA PJe

ARQUIVAMENTO DEFINITIVO				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
246	Arquivamento Definitivo	servidor	Mediante ato de arquivar processo	246

CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
83	Cancelamento de distribuição	Magistrado	Mediante decisão do Juiz	83

DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
123-90-982	Remessa com complemento, com declaração de competência para outro órgão fora da jurisdição do TJPA	Servidor	Mediante ato de remessa dos autos	123-90-982

RECURSO				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
123-38-982	Remessa com complemento em grau de recurso	Servidor	Mediante ato - “Remeter ao 2º Grau”	123-38-982

MUDANÇA DE FASE				
CÓDIGO	MOVIMENTO	CADASTRANTE	SITUAÇÃO	TABELA CNJ
10966	Mudança de classe, para as classes: 156 (Cumprimento); 157 (Cumprimento provisório) ou 150 (Procedimento de Liquidação) ou suas subclasses 151-154	Servidor	Mediante alteração da classe processual	10966

6. PASSO A PASSO DA BAIXA PROCESSUAL

6.1. NO SISTEMA LIBRA

6.1.1. Processos com cancelamento de distribuição

O cancelamento de distribuição é feito por Decisão Interlocutória cadastrada pelo magistrado, utilizando o movimento 83 - **"CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO"**.

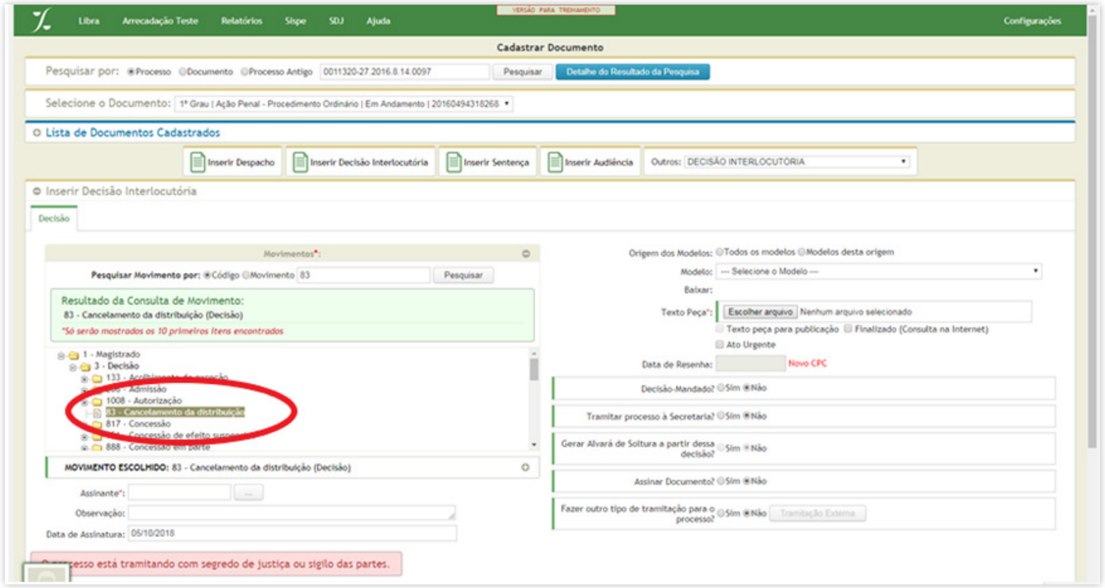

6.1.2. Processos com arquivamento definitivo

Para arquivar definitivamente o processo via sistema, existem alguns caminhos, tais como: Cadastro de um **"ATO ORDINATÓRIO"** com o movimento de arquivamento **"DEFINITIVO"** (código 246) tanto no cadastro individual, quanto no Cadastro em Lote;

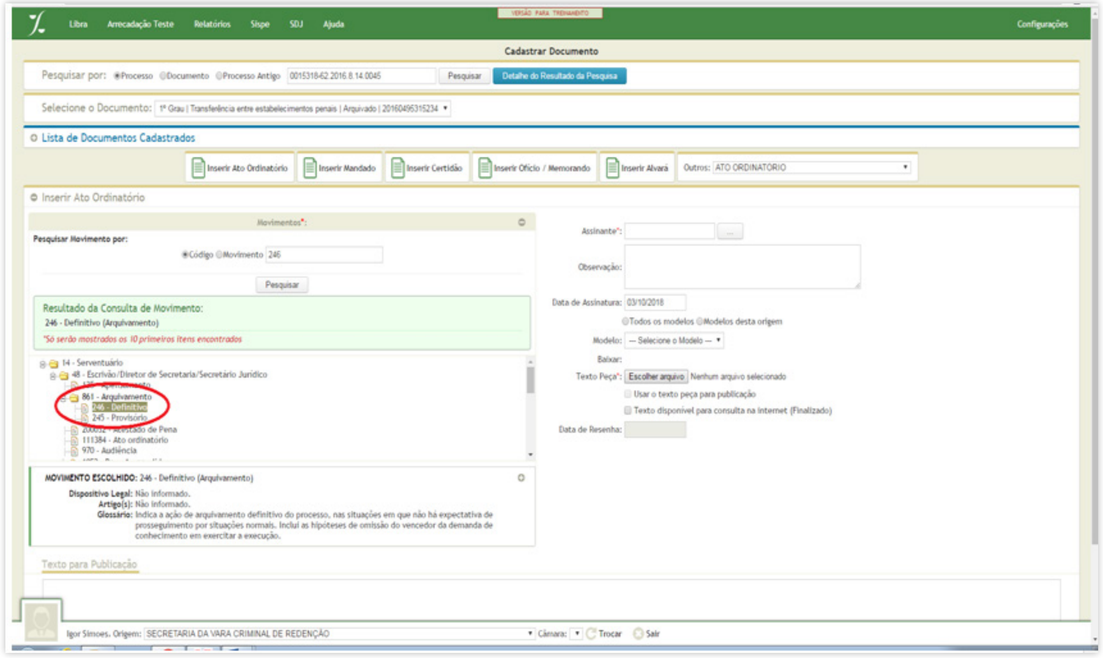

Cadastro de uma Tramitação Externa **“AO SETOR DE ARQUIVO”**. Isto poderá ser feito no cadastro individual ou no Cadastro em Lote.

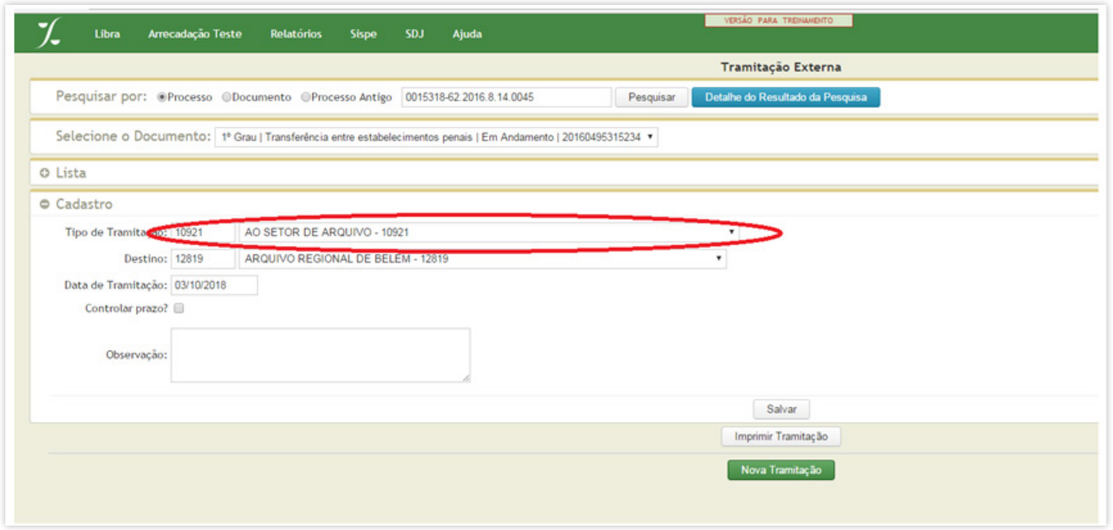

Cadastro de uma Movimentação na tela de Cadastro em Lote, aba “**CADASTRAR MOVIMENTOS”** com a categoria **“OUTROS MOVIMENTOS”** e tipo de Movimento “**DEFINITIVO”**.

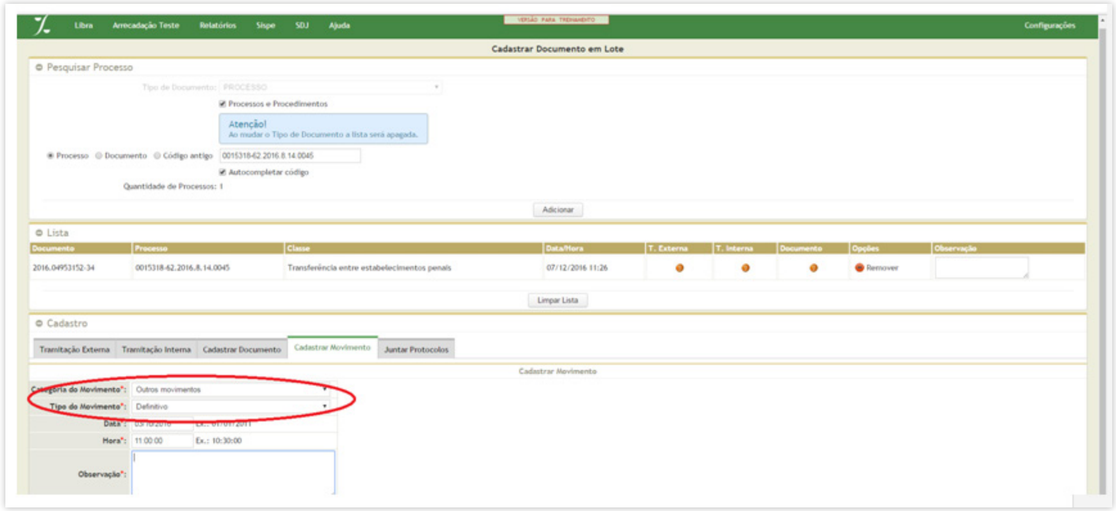

6.1.3. Processos com mudança de fase (Liquidação, Execução ou Cumprimento e Sentença)

Via sistema, a possibilidade de iniciar uma destas fases será dada ao usuário se o processo for cível e se tiver sido cadastrada uma Certidão com o movimento **Trânsito em Julgado (848)** evidenciando esta situação;

O registro destas movimentações via sistema será feito na Central de Consultas de maneira simples pelo Botão **“MUDANÇA DE FASE”** e determinará o início destas fases.

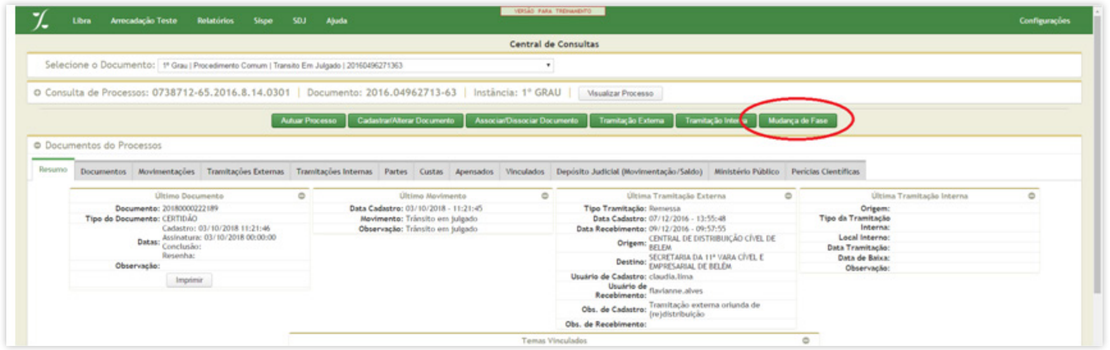

Outra maneira de iniciar estas fases seria pelos alertas disparados aos usuários, se for o caso.

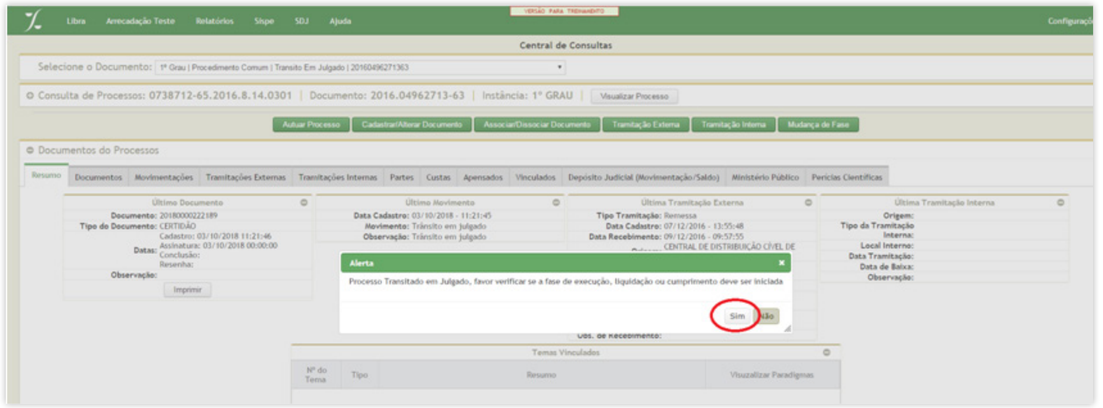

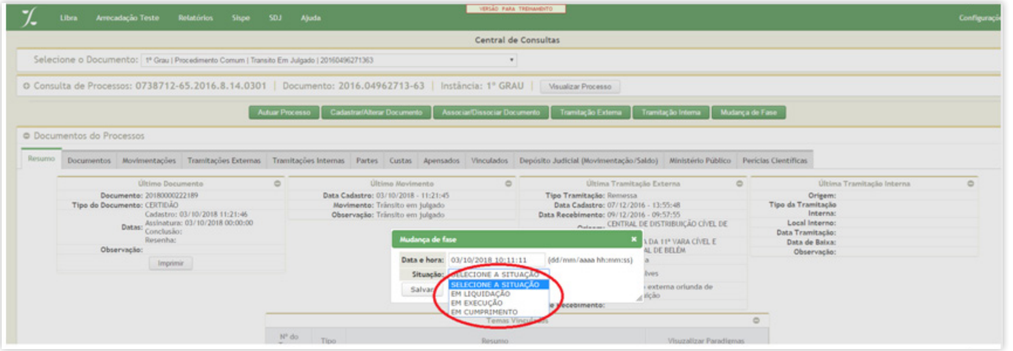

Quando uma destas movimentações ocorrer, a situação do processo será automaticamente ajustada para **EM EXECUÇÃO, EM LIQUIDAÇÃO ou EM CUMPRIMENTO**.

6.1.4. Processos remetidos em recurso

Esta movimentação será registrada através da seguinte Tramitação Externa: **"AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO"**.

Quando da utilização da tramitação **"AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO"**, colocando como destino a "Central de Digitalização do 1º Grau", a situação do processo será alterada para **"EM RECURSO"**[3].

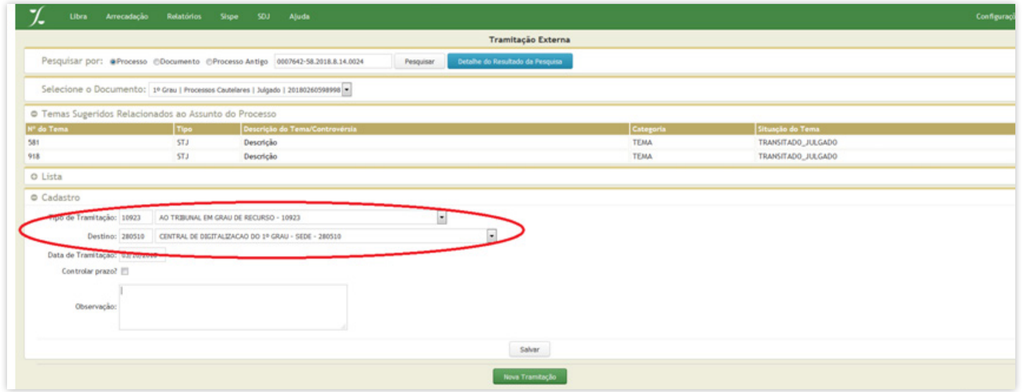

Quando da utilização da tramitação **"A TURMA RECURSAL"**, colocando como destino a **"Secretaria das Turmas Recursais"**, a situação do processo será alterada para **"EM RECURSO"**.

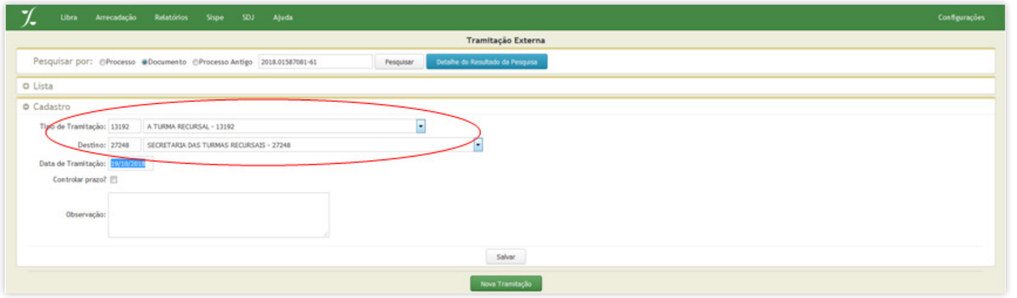

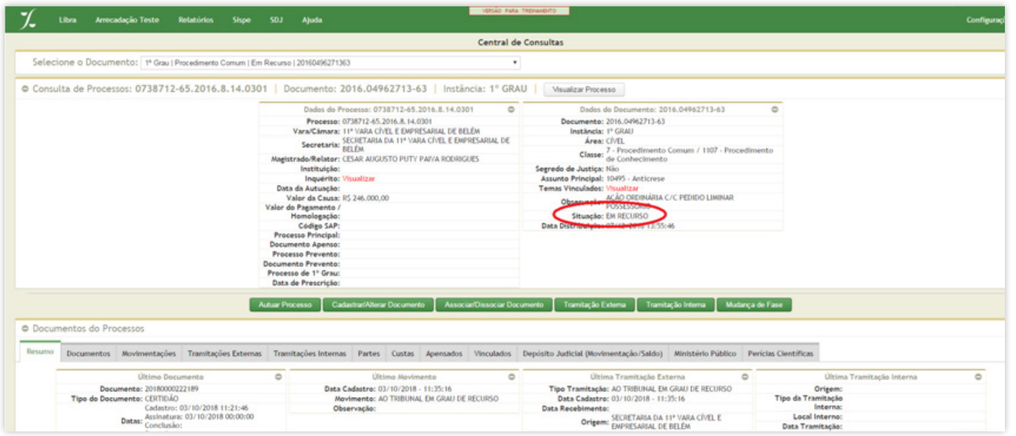

[3] As tramitações para Central de Digitalização do 1º Grau estão disponibilizadas no portal DIGITALIZA, no link: http://portaltj.i.tj.pa.gov.br/PortalInterno/institucional/DIGITALIZA/371245-apresentacao.xhtml.

6.1.5. Processos com declinação de competência

Quando a declinação ocorrer entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e um Órgão Judicial diverso, deve-se realizar a Tramitação Externa do tipo **"REMESSA PARA OUTROS ÓRGÃOS JUDICIAIS COMPETENTES"**, especificando o destino, que pode ser: **Justiça Trabalhista, Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Eleitoral, STF, STJ ou outro tribunal estadual**.

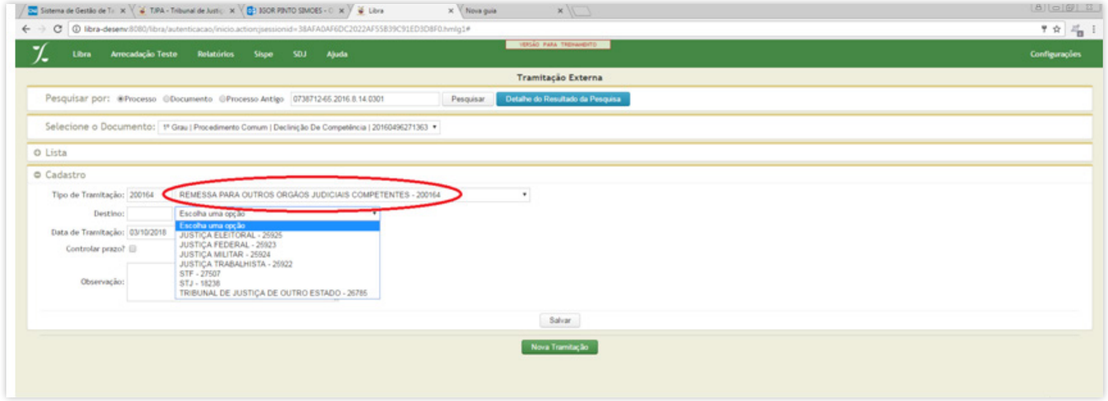

Ao realizar esta tramitação externa, a situação do processo mudará para **"EM OUTRO ÓRGÃO JUDICIAL"**;

Quando a declinação ocorrer do 1º Grau ao 2º Grau, deve-se utilizar a Tramitação Externa **AO TRIBUNAL POR DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, hipótese em que a situação do processo mudará para **DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA**.

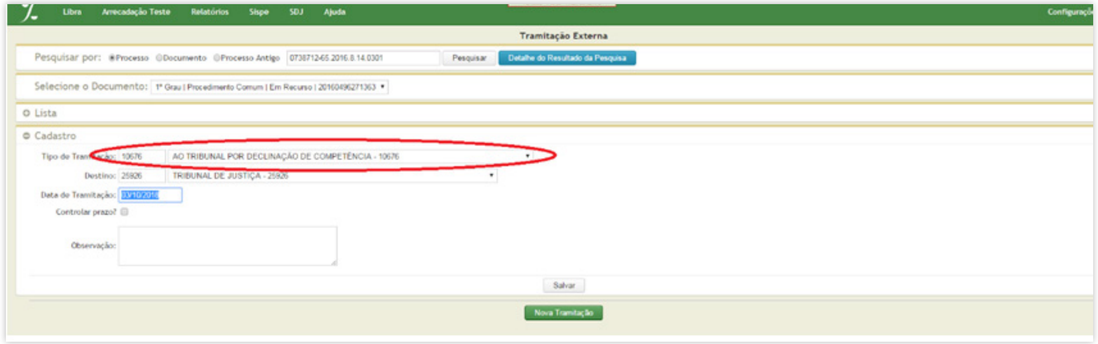

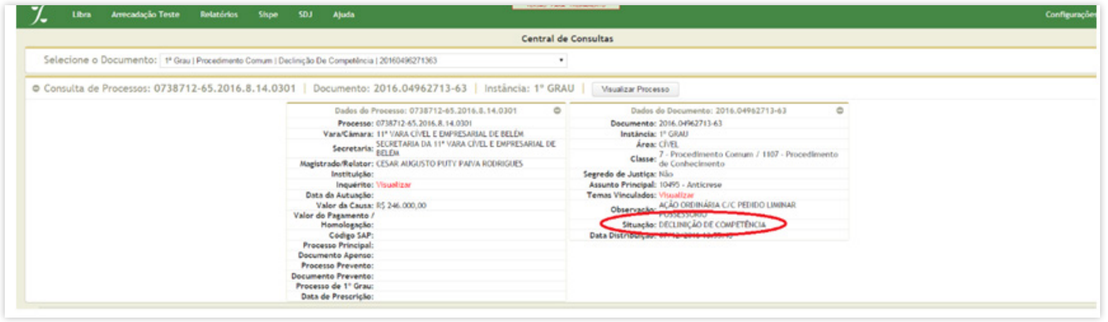

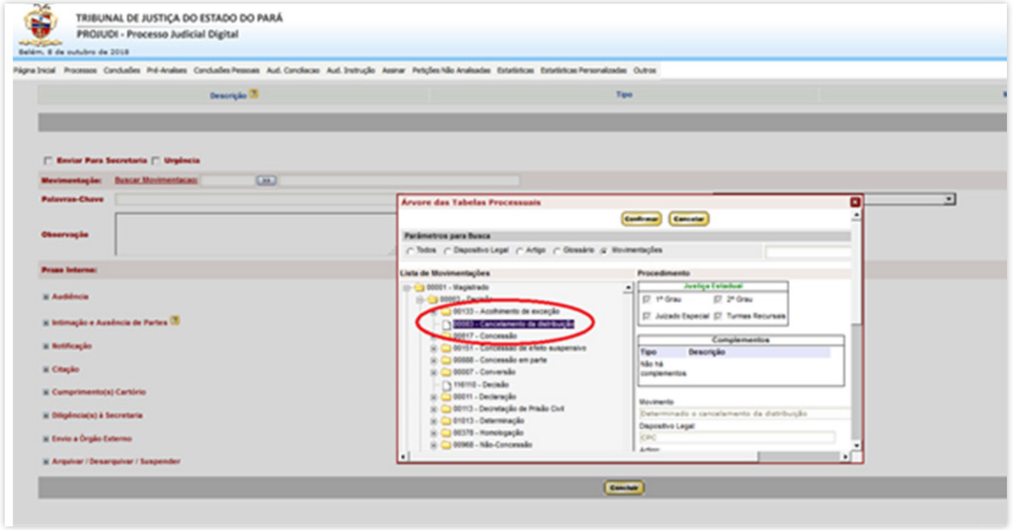

6.2. SISTEMA PROJUDI

6.2.1. Processos com cancelamento de distribuição

O cancelamento de distribuição é feito por decisão judicial cadastrada pelo magistrado.

Ao acessar o sistema e selecionar a unidade judiciária, na aba PROCESSOS, selecionar **"BUSCAR PROCESSOS"**, preenchendo o campo número do processo e clicar em "BUSCAR". Selecionar o processo e clicar em **"MOVIMENTAR GENERICAMENTE"**; selecionar "BUSCAR MOVIMENTAÇÃO" e clicar em **"CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO"**, acionando o botão "CONCLUIR" para finalizar a tarefa.

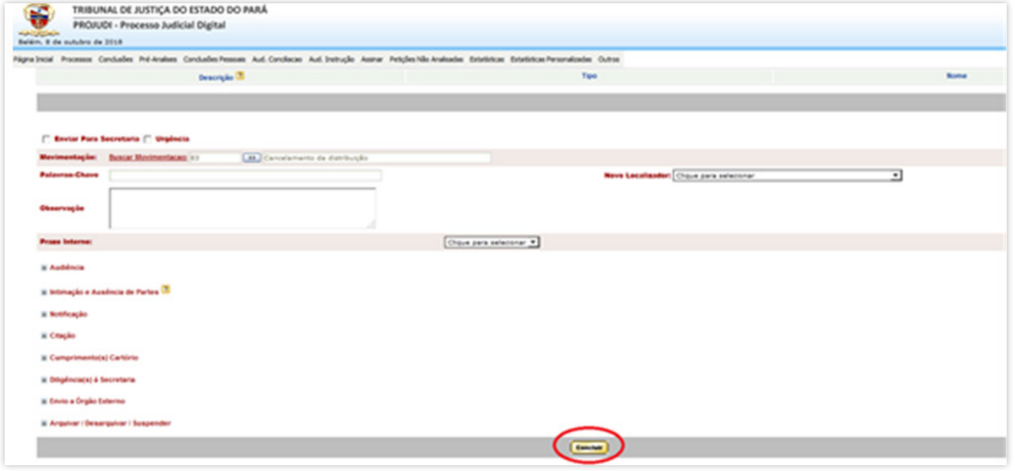

Após, será exibida a mensagem de confirmação.

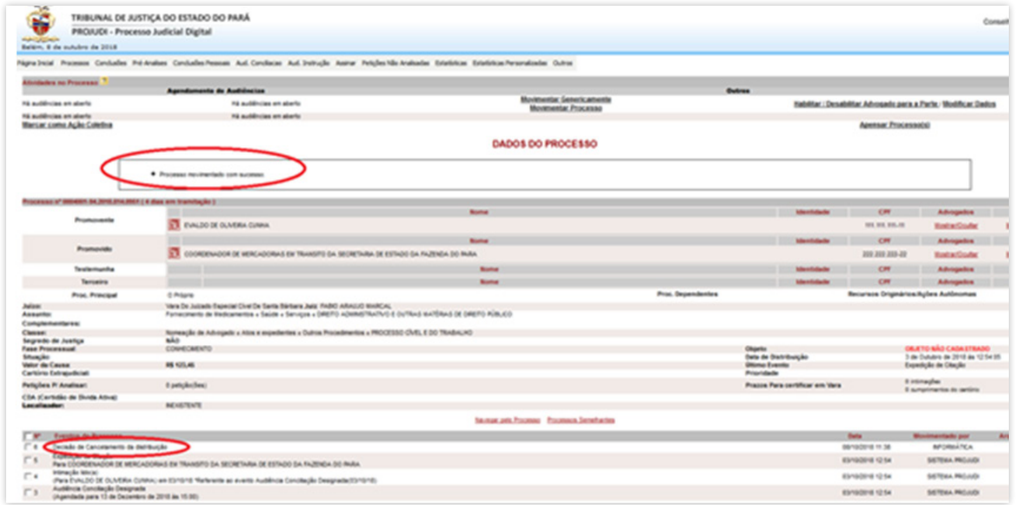

6.2.2. Processos com arquivamento definitivo

Selecionar o processo e clicar no item **“MOVIMENTAR PROCESSO”**, e em seguida em **“MOVIMENTAR GENERICAMENTE”**. Após, no item Movimentação, selecionar **“BUSCAR MOVIMENTAÇÃO”** – Serventuário – Diretor de Secretaria – **“ARQUIVAMENTO”** – **“DEFINITIVO”**.

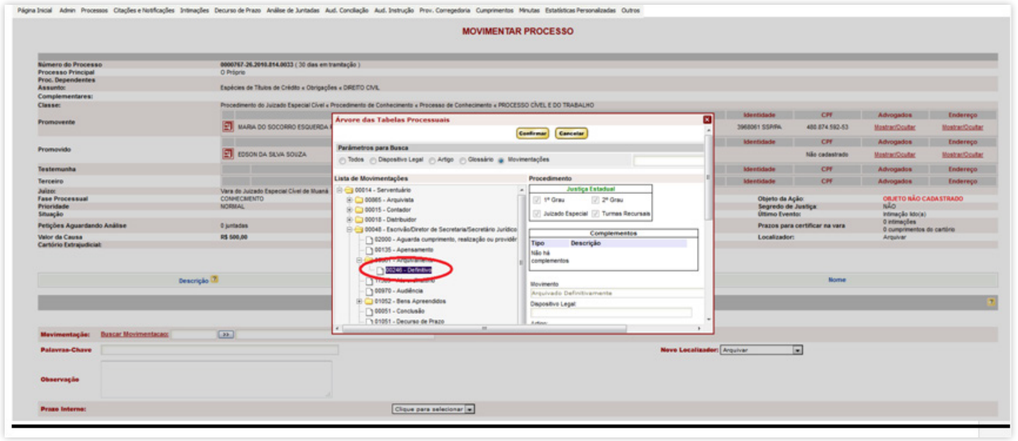

6.2.3. Processos com mudança de fase (Liquidação, Execução ou Cumprimento e Sentença)

Acessar o sistema e selecionar o processo. Clicar no item **“MODIFICAR DADOS”**, selecionando o item **“BUSCAR CLASSE”**. Em seguida, clicar nas pastas **“PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO”** – “PROCESSO DE CONHECIMENTO” – “PROCEDIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA”, selecionando o item código 00156, **“CUMPRIMENTO DE SENTENÇA”.**

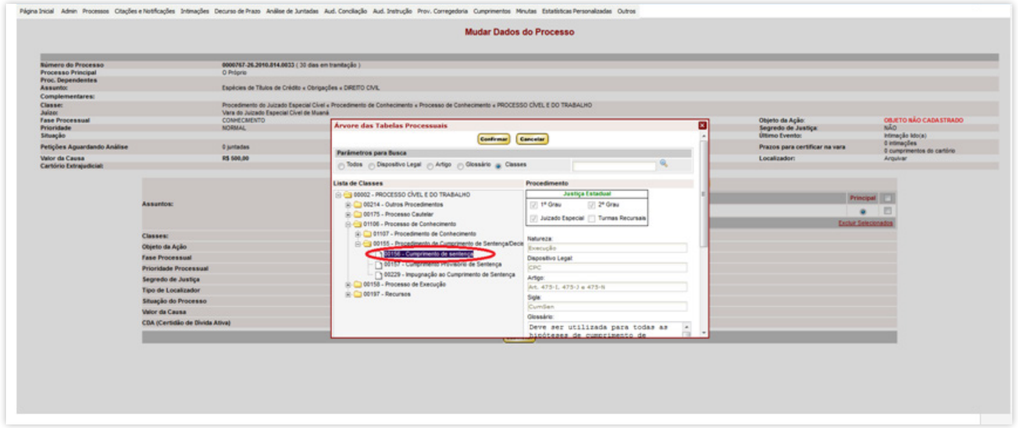

6.2.4. Processos remetidos em grau de recurso

Selecionar o processo e clicar no item **“MOVIMENTAR PROCESSO”**, e em seguida em **“MOVIMENTAR GENERICAMENTE”**. Após, nos itens relacionados à esquerda da tela, selecionar “ENVIO A ÓRGÃO EXTERNO” e clicar no campo **“AUTOS À TURMA RECURSAL”.**

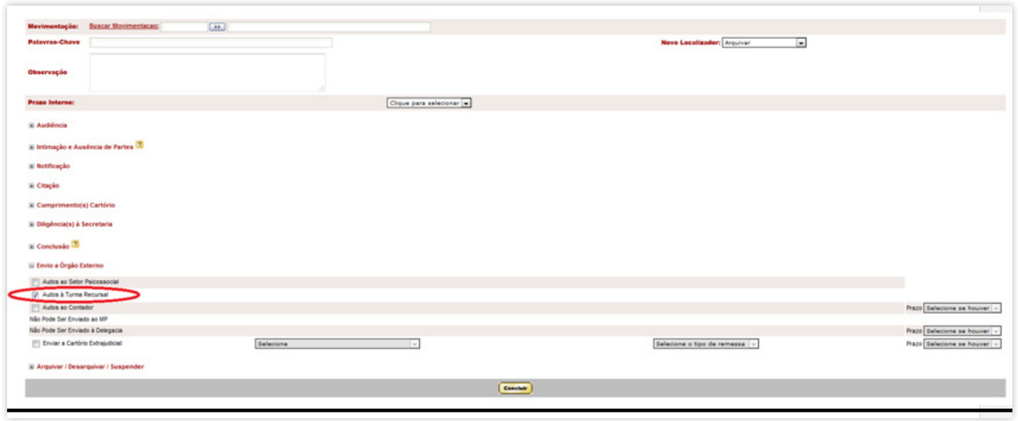

6.2.5. Processos remetidos a outros órgãos judiciais

Como o sistema PROJUDI foi projetado para os Juizados Especiais, normalmente não há decisão de declinação de competência e sim sentença de extinção por incompetência territorial e posterior arquivamento definitivo.

6.3. SISTEMA PJe

6.3.1. Processos com cancelamento de distribuição

O cancelamento de distribuição é feito por decisão judicial cadastrada pelo magistrado.

No Painel do Usuário, acessar a Tarefa **“MINUTAR ATO DE DECISÃO”**, selecionar o processo e clicar no ícone **“ABRIR TAREFA”**. Incluir documento. Selecionar como tipo de documento **“CERTIDÃO”**, expandir a árvore de “Decisão (3)” e selecionar a opção **“CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO”**.

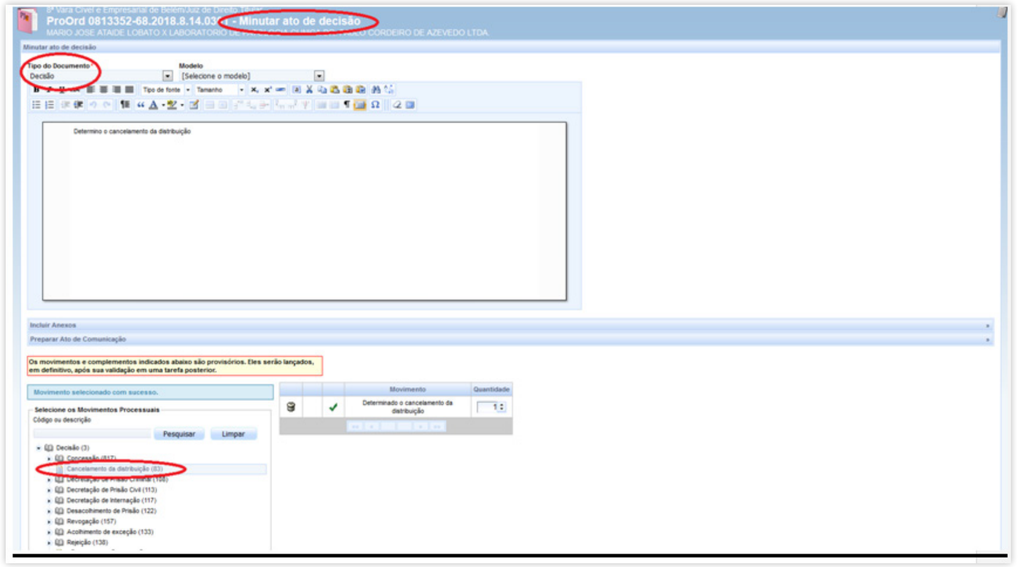

6.3.2. Processos com arquivamento definitivo

No Painel do Usuário, acessar a tarefa "Verificar providências a adotar", no processo clicar no ícone **"ABRIR TAREFA"**, a tela acima será aberta, selecionar a opção **"ARQUIVAR PROCESSO"** da lista "Próxima ação" e clicar no botão "Arquivar Processo". Após isso, o processo irá para a tarefa "Arquivar Processo". Clicar em **"ARQUIVO DEFINITIVO"** para finalizar tarefa
O arquivamento definitivo poderá ser feito pela segunda sequência: **PAINEL DO USUÁRIO**, acessar a tarefa **"ARQUIVO DEFINITIVO"**, selecionar no processo o ícone **"ABRIR TAREFA"** e clicar no botão **"ARQUIVO DEFINITIVO"**.

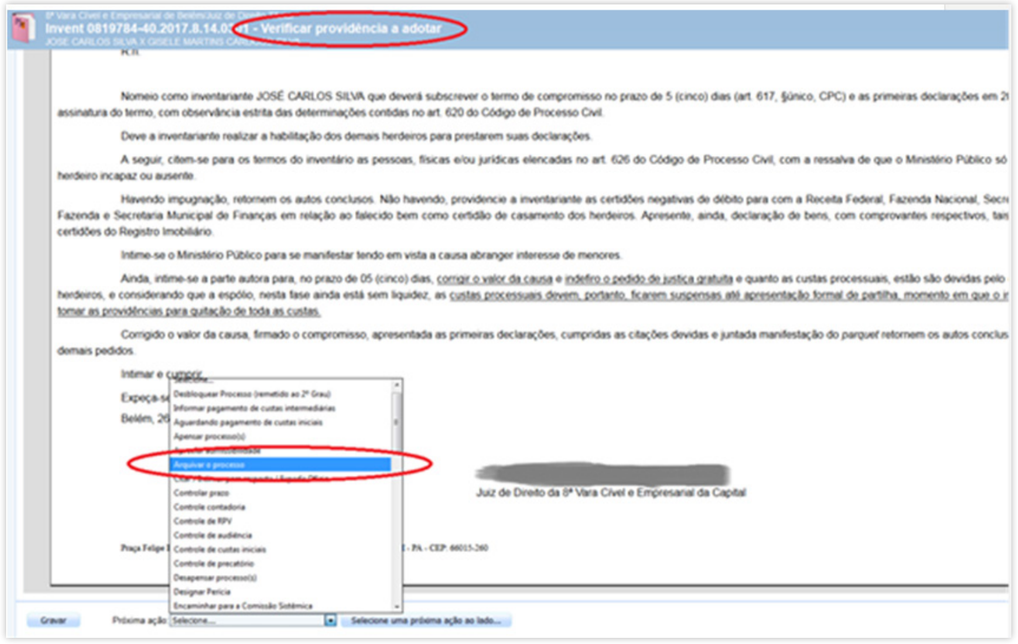

6.3.3. Processos com mudança de fase (Liquidação, Execução ou Cumprimento e Sentença)

No **PAINEL DO USUÁRIO**, acessar a tarefa **"VERIFICAR PROVIDÊNCIAS A ADOTAR"**, selecionar o processo e clicar no ícone **"ABRIR TAREFA"**, selecionar a opção **"MUDAR CLASSE"** da lista **"PROXIMA AÇÃO"** e clicar no botão **"MUDAR CLASSE"**.

Na tarefa **"MUDAR CLASSE"**, clicar no botão **"RETIFICAR AUTUAÇÃO"**.
A mudança de classe poderá ser feita pela segunda sequência: **PAINEL DO USUÁRIO**, acessar a tarefa **"MUDAR CLASSE"**, selecionar o processo e clicar no ícone **"ABRIR TAREFA"**, clicar no botão **"RETIFICAR AUTUAÇÃO"**.

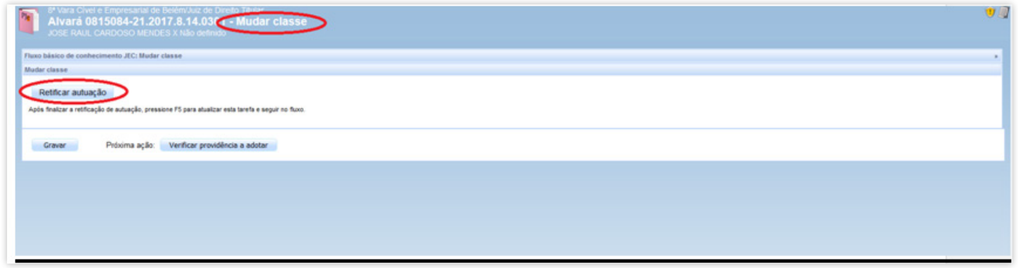

Para retificar os dados do processo, ir ao menu Processo>Pesquisar>Processo, informar o número, clicar no ícone **"VER DETALHES"** ao lado do processo.

Clicar no ícone ≡ no canto direito superior da tela, e escolher a opção **"RETIFICAR AUTUAÇÃO"**.

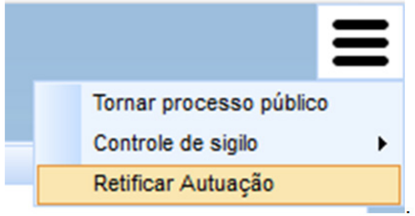

Será aberta a tela para edição dos dados. Selecionar a Classe Judicial e clicar no botão de **"GRAVAR"**.

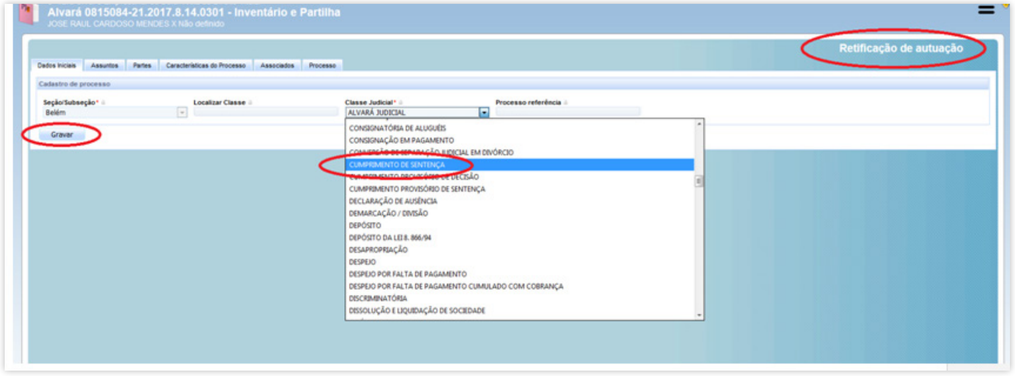

6.3.4. Processos remetidos em recurso

No Painel do Usuário, acessar a tarefa **"VERIFICAR PROVIDÊNCIA A ADOTAR"**, selecionar o processo e clicar no ícone **"ABRIR TAREFA"**; selecionar a opção **"REMETER AO 2º GRAU"** da lista "Próxima ação" e clicar no botão "Remeter ao 2º grau".

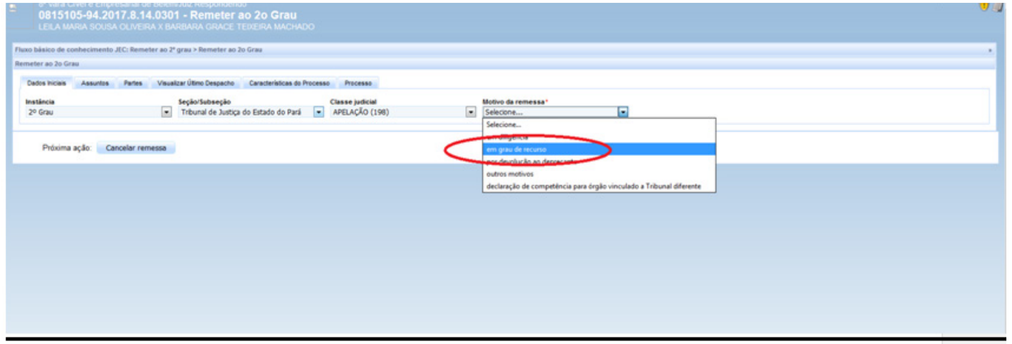

Clicar na aba processo, e na sequência nos botões “Gravar” e “Remeter”.

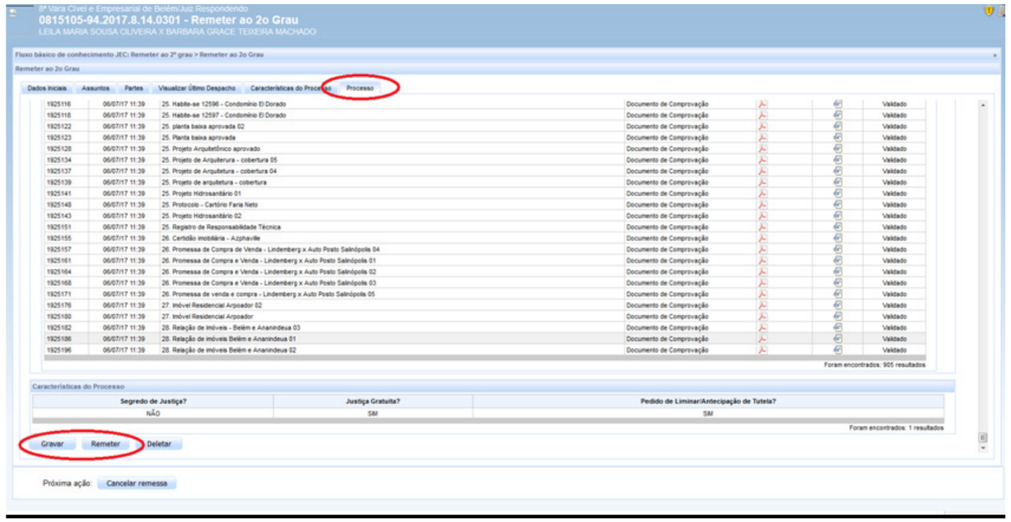

6.3.5. Processos remetidos por declinação de competência

6.3.5.1. Remeter a outros tribunais

No Painel do Usuário, acessar a tarefa **“VERIFICAR PROVIDÊNCIAS A ADOTAR”**, selecionar o processo e clicar no ícone **“ABRIR TAREFA”**, selecionar a opção **“REMETER A OUTROS TRIBUNAIS”** da lista “Próxima ação” e clicar no botão “Remeter a outros tribunais”. Após isso, o processo irá para a tarefa “Selecionar o destino da remessa”.

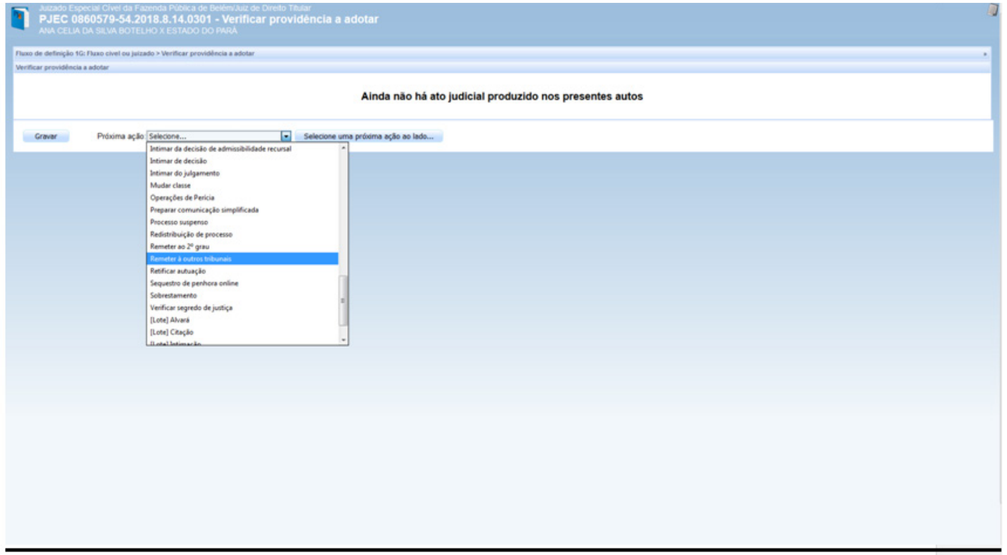

Na tarefa **“SELECIONAR O DESTINO DA REMESSA”**, selecionar a opção **“OUTROS TRIBUNAIS”** e clicar no botão “Outros tribunais”.

A remessa a outros tribunais poderá ser feita na segunda sequência: **“PAINEL DO USUÁRIO”**, acessar a tarefa **“SELECIONAR O DESTINO DA REMESSA”**, selecionar o processo e clicar no ícone **“ABRIR TAREFA”**, e escolher a opção **“OUTROS TRIBUNAIS”** e clicar no botão “Outros tribunais”.

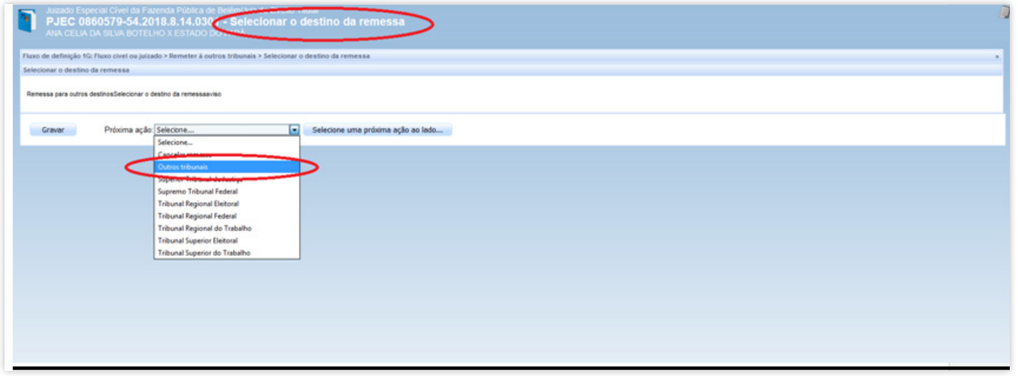

6.3.5.2. Remeter do 1º Grau ao 2º Grau

No Painel do Usuário, acessar a tarefa “VERIFICAR PROVIDÊNCIA A ADOTAR”, selecionar o processo e clicar no ícone “ABRIR TAREFA”; selecionar a opção “Remeter por declinação de Competência” da lista “Próxima ação” e clicar em “Remeter por declinação de Competência”.

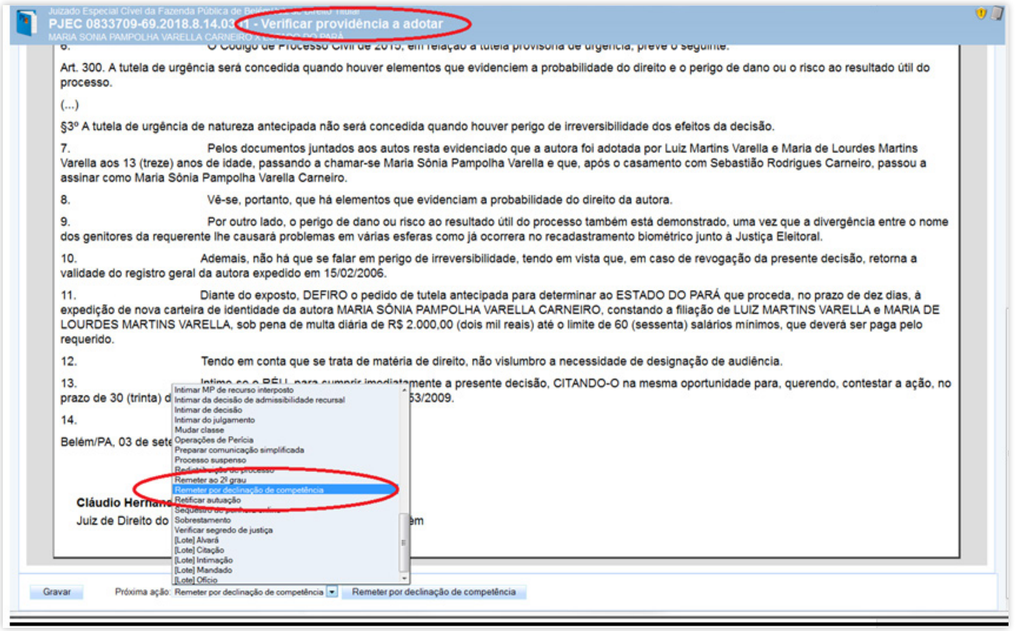

Em próxima ação, selecionar a opção “Tribunal de Justiça do Estado do Pará” e, após isso, clicar em “Selecione uma próxima ação ao lado”

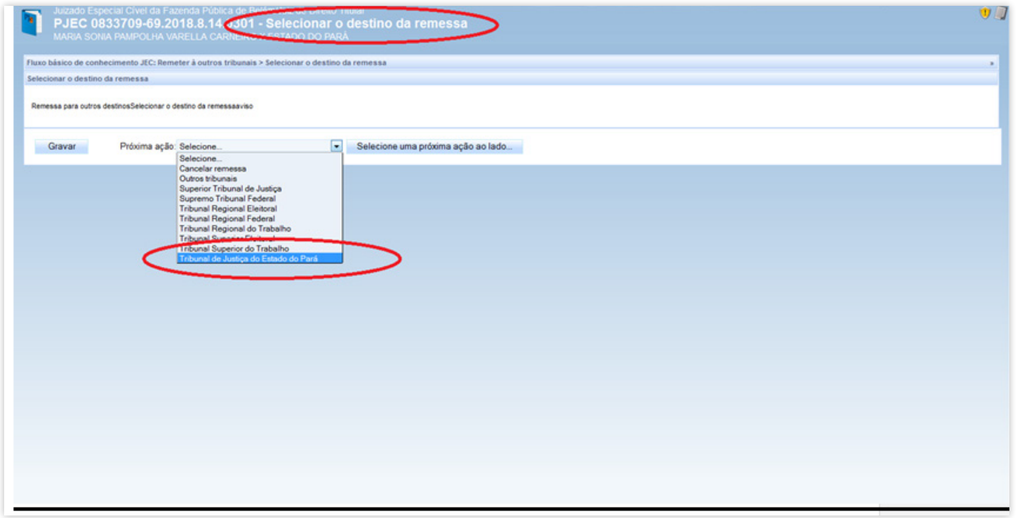
PJEC 0833709-69.2018.8.14 3901 - Selecionar o destino da remessa
Fluxo básico de conhecimento JEC: Remeter à outros tribunais > Selecionar o destino da remessa
Selecionar o destino da remessa
Remessa para outros destinosSelecionar o destino da remessaaviso
Gravar
Próxima ação: Selecione...
Selecione uma próxima ação ao lado...
Selecione...
Cancelar remessa
Outros tribunais
Superior Tribunal de Justiça
Supremo Tribunal Federal
Tribunal Regional Eleitoral
Tribunal Regional Federal
Tribunal Regional do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

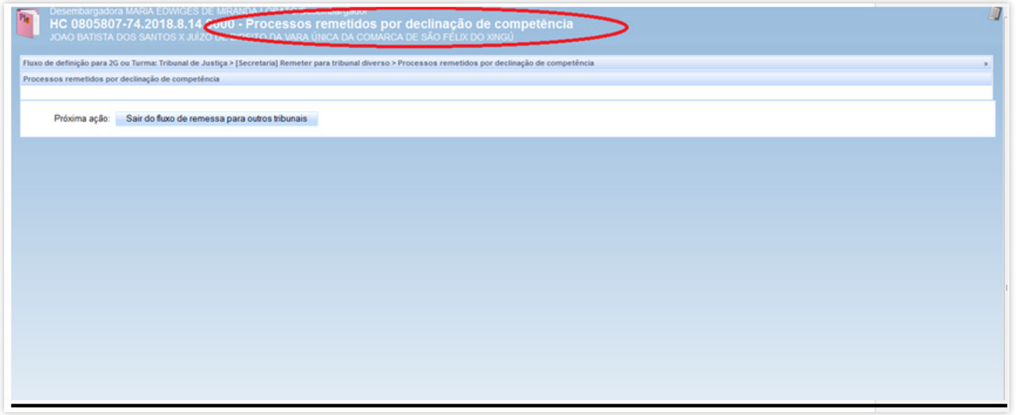
HC 0805807-74.2018.8.14 000 - Processos remetidos por declinação de competência
Fluxo de definição para 2G ou Turma: Tribunal de Justiça > [Secretaria] Remeter para tribunal diverso > Processos remetidos por declinação de competência
Processos remetidos por declinação de competência
Próxima ação: Sair do fluxo de remessa para outros tribunais

7. REFERÊNCIAS

TJPA. Cartilha de Procedimento de Baixa Processual - TJPA – Grupo de Trabalho Justiça em Números, designado pelas Portarias nº 1772/2017-GP e nº 1773/2017-GP, de 17/4/2017.

REYMÃO, A.E.; CEBOLÃO, K. Direito e Justiça – O CNJ e a Avaliação da Eficiência pelo método DEA: 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2018.

CNJ. Justiça em Números 2018: ano base 2017/Conselho Nacional de Justiça – Brasília: CNJ, 2018.

CNJ. Resolução CNJ nº 46/2007 – Conselho Nacional de Justiça.

Edição de arte

Coordenadoria de Imprensa / Departamento de Comunicação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO
ESTADO DO PARÁ
1874
NON SIBI
AD JUSTITIA
SEMPER FIDELIS